



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO E FIORETUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 040/2014 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14440/2014).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 20 c/ Av. Goiás S/N, Centro, São Simão/GO, inscrita no CNPJ nº 11.100.612/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Sr. **ADELSSO DOS SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, Agente político, portador do CPF/MF n. 132.729.341-20 e do RG/SSP/GO n. 420.717 2ª Via, residente e domiciliado em São Simão/GO.

CONTRATADO: FIORETUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.920.694/0001-48, com sede na Rua 02, com Av. Brasil, n 03, Vila Cemig, São Simão/GO, Telefone (64) 3658-1670, 3658-3797, neste ato representada por Lucius Giacomini Riboldi, brasileiro, casado, registrado sob o nº de CPF: 889.981.261-68, e RG nº 1068789278 SSP/RS, residente e domiciliado em São Simão/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1** Solicitação de Aditamento de Prazo até o dia 31 de dezembro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Esporte;
- 1.2** Correspondência da Contratada concordando com a prorrogação contratual;
- 1.3** Permissão contida no inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.4** Previsão para prorrogação contida na "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DO CONTRATO" do Contrato Administrativo Nº 464/2015;
- 1.5** Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR de 04 de maio de 2016 à 31 de dezembro de 2016** o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 464/2015, celebrado entre o Município de São Simão/GO e Fioretur Transporte e Turismo Ltda, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns, de natureza continuada, objetivando a locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 1444/2014, no Edital do Pregão Presencial nº 040/2014".



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo identificada:

01.14.27.812.2728.2.020 – MANUT. SUPER. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Ficha 345.

3.2 O valor total deste aditivo contratual é **R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)**. Referente aos 08 meses de vigência do referido aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, por extrato, na Imprensa Oficial do Município e nos mesmos termos do contrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.2 Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

São Simão/GO, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

ADELSSO DOS SANTOS NOGUEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

LUCIUS GIACOMO RIBOLDI
FIORETUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____